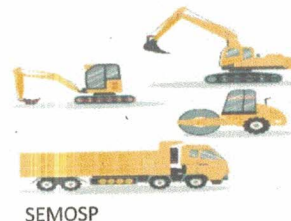




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



**Memorando: 0115/SEMOSP/2023.**

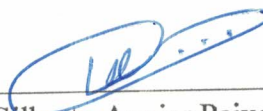
**RONDOLÂNDIA – MT 03 de março de 2023.**

**Da:** Secretaria Municipal de Obras

**Para:** Excelentíssimo Senhor  
**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar abertura de Processo Administrativo, para **Contratação de empresa para Locação de veículo do tipo caminhão prancha**, conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constante no Termo de Referência em anexo, em atendimento as demandas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Contratação de empresa para locação de veículo do tipo caminhão prancha**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitações nos autos.

1.2 - ( ) Material de consumo, ( X ) Prestação de Serviços ( ) Material Permanente

### 2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento abertura de Processo Administrativo **Contratação de empresa para Locação de veículo do tipo caminhão prancha**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

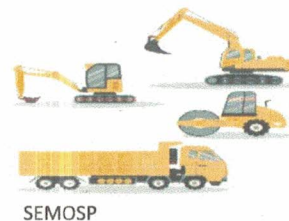
### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	307034-4	MESES	03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO – <b>CAMINHÃO PRANCHA</b> , ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O CAVALO, COM CARROCERIA ABERTA E RAMPA MECÂNICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAVALO COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, TRAÇADO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.

### 3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Projeto Atividade: 2125 – Locação de veículos e máquinas pesadas / Elemento de Despesa: 33.90.39. 15000000 – Outros Serviços de terceiros –Pessoa Jurídica (0274).

### 4- Custo total estimado com a despesa:



**4.1-** O custo total estimado para a com a Prestação dos serviços de Locação será obtido pelo Departamento de Licitação.

## **5 – Justificativa da Contratação para com o Procedimento Licitatório:**

**5.1** – Justifica-se a necessidade da Locação do caminhão do tipo prancha, para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria, visando atender os caminhões e máquinas para o abastecimento da Frota e dos equipamentos que estão trabalhando nos trechos do Município executando obras em estradas, e demais serviços em pontos distantes da cidade. As ações de recuperação de estradas, pontes e outros serviços, essenciais à população, serão prestadas de forma economicamente viável, e de forma mais rápida, pois assim não haverá mais a necessidade de máquinas e caminhões se deslocarem do trecho onde estão executando os serviços, até a unidade de abastecimento (Garagem Municipal), retardando assim o atendimento à população, pois o referido caminhão fará o abastecimento e manutenção de forma simples, correta e eficaz.

## **7 – Resultados esperados:**

**7.1** – Atender as demandas e as necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Obras, como também o alcance de metas e ou indicativos.

## **8 – Do Fornecimento:**

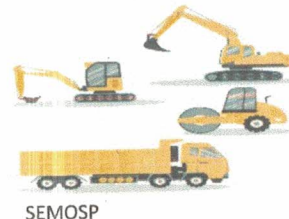
**8.1.** – O fornecimento dos Serviços Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

**a)** Da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo imediato para executar os serviços solicitados.

## **9- Do prazo e local da entrega:**

**9.1** – A execução dos serviços da licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da licitação, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**9.2** – Da Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em



endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 10 (dez) dias para entregar o Caminhão no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo que o mesmo ficará disponível para atender as necessidades da Secretaria mensalmente.

### **10 – Do prazo da Licitação:**

**10.1** – A licitação terá sua vigência por 02 meses.

**10.2** - O prazo da prestação de serviço será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando o item assinado pelo responsável da Pasta o Secretário Municipal.

### **11 – Condições do pagamento:**

**11.1** – Realizado o fornecimento e a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**11.2** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**11.3** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados e ou produtos fornecidos a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

**11.4** – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**11.5** – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

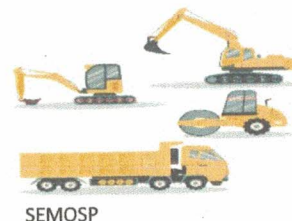
**11.6** – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **12 – Fiscal do Contrato:**

**12.1** – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



- Decreto nº 193GAB/PMR/2023 – Regileila Paulino de Oliveira – fiscal de Contratos Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**13 – Disposições Gerais:**

**13.1** - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

**13.1.1** - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal Rondolândia - MT;

**13.1.2** - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado objeto desta licitação e após Homologação e assinatura do Contrato.

RONDOLÂNDIA – MT 0 de março de 2023

---

Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021